

PORTARIA Nº 035/2024-GP/CMIP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024-CMIP
PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPL Nº -001/2023 - CMIP
PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PPSRP - 001/2023-CPL-CMIP
OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (UTILITÁRIO E PASSEIO) SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, o Sr. ROBSON MONTEIRO SANTIAGO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ** como **CONTRATANTE** e **CONSTRUGEO & GEOPROCESSAMENTO LTDA** CNPJ: 36.755.810/0001-03 como **CONTRATADA**, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HUGO CARLOS DA SILVA**, CPF Nº 376.785.312-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

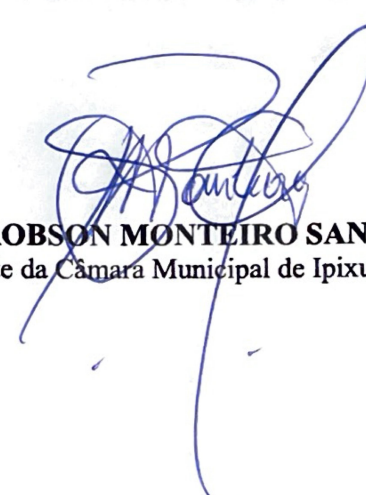
Dê-se Ciência,

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, em 01 de fevereiro de 2024.



ROBSON MONTEIRO SANTIAGO

Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará – PA